**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**1° TERMO ADITIVO N° 001.054/2026 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2026.**

**Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA conforme as disposições seguintes:**

**PREÂMBULO:**

**I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA» *ƒ* O - FME**, Estado de Goi„s, pessoa jurÔdica de direito p˝blico interno, inscrito no CNPJ sob nª 46.637.999/0001- 85, com sede administrativa na Av. Ema s/nª, Centro, ChapadÂo do CÎu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor sr. **MAURI WIERRBICKI**, portador da CÎdula de Identidade nª 1041529114 SSP/RS e CPF sob nª 591.692.730-49, conforme Portaria de NomeaÈÂo nª 006/GAB/2025, doravante denominado simplesmente **FME** e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA**, estabelecida , Rua Figueira Oeste Esquina com a Avenida Fenix Sul, nª 907, Quadra 10 Lote 39, Ragagnin, CEP: 75.828-000 na cidade ChapadÂo do CÎu-GO e cadastrada no CNPJ sob nª 56.020.037/0001-36, neste ato representada neste ato pelo Sr. **C„ssio Souza Romualdo**, inscrito no CPF sob o nª 051.075.341-80, ajustam o aditamento do Contrato n.ª 054/2026, firmado em 14 de setembro de 2026, oriundo do Processo Licitatˆrio PregÂo Eletr˜nico Nª 076/2026, regendo-se o mesmo pelas cl„usulas e condiÈ˜es seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo reger-se-á pelas disposições constantes do artigo 124 da lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Objeto do Contrato De Fornecimento é **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.**

1.2 – Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 063 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

1.3 - O produto vem sendo entregue pelo valor unitário estabelecido no Contrato De Fornecimento n.ª 054/2026 e a partir desta data serão entregues conforme especificado na tabela abaixo:

| ITEM | VALOR LICITADO | VALOR REAJUSTADO | DIFEREN» A | QUANT. | VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 063 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM 01 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJEVIDADE E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: (-18ºC) A (-12ºC); DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM | **R$ 16,12** | **R$ 18,12** | **R$ 2,00** | **4.126** | **R$ 8.252,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01KG. | | | | | |
| | | | | **TOTAL DO REEQUILIBRIO** | **R$ 8.252,00** |

1.4 - O valor original do Contrato De Fornecimento era **R$ 369.740,00 (Trezentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais)** com a revisão dos preços através do 1° termo aditivo passa para **R$ 377.992,00** (trezentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais).

1.5 – O reequilíbrio será de R$ **8.252,00** (Oito mil duzentos e cinquenta e dois reais).

1.6 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - Os empenhos das despesas oriundas deste termo aditivo serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2026:

**Ação 2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.**

**12.01.12.365.6005.2057.3.3.90.30.00. – FR 0425 (101/115) - MATERIAL DE CONSUMO.**

CLAÚSULA QUARTA

4.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

4.2 - E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditivo, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICIPIO** pela **CONTRATADA.**

**MAURI WIERRBICKI**
**Gestor do F.M.E.**

**SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA**
**Contratada**